



**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA**
Criado pela Lei Municipal n.º 2.516 de 21/12/2006
PALMEIRA - PR

Portaria nº 062 de 30/08/2019


O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 24.

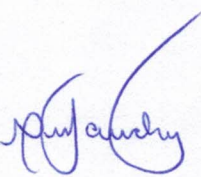
RESOLVE:

1. Determinar que o valor de cada Sessão de Fonoaudiologia será de R\$ 40,00 (Quarenta Reais)
2. A co-participação de cada sessão será de 50% (cinquenta por cento) para o usuário e 50% (cinquenta por cento) para o IMASP.
3. Fica revogada a portaria nº 19 de 24/04/2014.

Comunique-se, registre-se e publique-se

Sede do IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Agosto de 2.019.


Olair de Jesus Freitas
Presidente
Conselho Administrativo

Eu, , Secretária do IMASP, a subscrevi na data supra.